



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

Ofício nº. 081/2013-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 5 de março de 2013.

A Sua Excelência o Senhor  
**Miguel Canizares Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal  
Paraguaçu Paulista - SP

**Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº. 010/2013.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos para a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o inclusivo Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica"*, e a sua respectiva justificativa.

Solicitamos que a referida propositura seja apreciada em **regime de urgência**, nos termos previstos no Regimento Interno dessa Casa de Leis, conforme motivos relacionados na Justificativa do referido Projeto de Lei.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, registramos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

CM Paraguacu Paulista

Protocolo Data/Hora  
15.980 06/03/2013 14:58:51  
Responsável: *mj*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**JUSTIFICATIVA**

Projeto de Lei nº. 010, de 5 de março de 2013.

**Senhor Presidente e Nobres Vereadores:**

Encaminhamos a essa egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que, “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica”.

A presente proposta visa então obter autorização legislativa para a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2013, no valor de R\$ 175.208,00 (cento e setenta e cinco mil duzentos e oito reais). Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II da presente proposta.

O crédito adicional suplementar de que trata esta propositura é proveniente do tesouro municipal, e será utilizado pelo Departamento Municipal de Saúde, na aquisição de material de consumo e pagamento de despesas de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e de outros serviços de terceiros – pessoa física, para manutenção dos programas daquele departamento.

Não obstante a lei orçamentária conter autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos suplementares, a presente propositura se faz necessária, pois trata-se da **anulação do saldo de dotações** de outros departamentos municipais para realocação ao Departamento de Saúde. (grifo nosso)

Importante reiterar, portanto, que se trata de **saldo de dotações e não saldo financeiro**. O saldo de dotações foi verificado em decorrência da não utilização das dotações, ora anuladas, nos meses de Janeiro e Fevereiro/2013. E considerando a necessidade permanente de recursos na área de saúde, suplementou-se as dotações do Departamento de Saúde, ampliando assim a possibilidade de melhor atendimento a nossa população. (grifo nosso)

A presente propositura carece ser aprovada o mais breve possível, face à necessidade de se providenciar a suplementação das dotações especificadas no artigo 1º e Anexo I da presente propositura, para fins de continuidade dos serviços e/ou respectivas aquisições necessárias à manutenção do Departamento de Saúde.

Para tanto, solicitamos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores a deliberação e a aprovação da presente proposta com a máxima prioridade, observando quanto a sua tramitação o disposto nos artigos 189, II; 193 e 202, do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

**EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**PROJETO DE LEI N°. 010, DE 5 DE MARÇO DE 2013**

**"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica".**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 175.208,00 (cento e setenta e cinco mil duzentos e oito reais), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata a cabeça deste artigo é proveniente do tesouro municipal, e será utilizado pelo Departamento Municipal de Saúde, na aquisição de material de consumo e pagamento de despesas de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e de outros serviços de terceiros – pessoa física, para manutenção dos programas daquele departamento.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta lei, no valor de R\$ 175.208,00 (cento e setenta e cinco mil duzentos e oito reais), serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II desta lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 5 de março de 2013.

**EDINEY TAVEIRA QUEIROZ  
Prefeito Municipal**

CM Paraguatu Paulista

Protocolo 15.980 Data/Hora 06/03/2013 14:58:51  
Responsável: *WJ*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_, de 5 de março de 2013 ..... Fls. 2 de 3

**ANEXO I**

02	10		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
291	10.122.0021.2111.0000		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
292	10.122.0021.2111.0000		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
293	10.122.0021.2111.0000		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
298	10.122.0021.2112.0000		SUPORTE ADMINISTRATIVO	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
299	10.122.0021.2112.0000		SUPORTE ADMINISTRATIVO	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
300	10.122.0021.2112.0000		SUPORTE ADMINISTRATIVO	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.208,00
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
			TOTAL SUPLEMENTAÇÕES R\$	175.208,00

**ANEXO II**

02	05		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
02	05	01	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA	
130	20.606.0006.2019.0000		MANUT. DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	-14.800,00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	06		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02	06	06	DIVISÃO EDUCAÇÃO - V - SEC.ENSINO SUPER.	
188	12.364.0012.2035.0000		SUBVENÇÃO Á FUNGE	
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	-23.760,00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	10		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
379	10.302.0019.2144.0000		MANUTENÇÃO SAMU	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-4.100,00
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
382	10.302.0019.2144.0000		MANUTENÇÃO SAMU	
	3.3.40.41.00		CONTRIBUIÇÕES	-66.600,00
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
383	10.302.0019.2144.0000		MANUTENÇÃO SAMU	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	-4.100,00
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_, de 5 de março de 2013 ..... Fls. 3 de 3

384	10.302.0019.2144.0000	MANUTENÇÃO SAMU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.100,00
	3.3.90.39.00	TESOURO	
01		SAÚDE-GERAL	
310	000		
02	11	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
438	08.244.0022.2086.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	
	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	-52.748,00
01		TESOURO	
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	
02	15	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	
596	18.542.0033.2119.0000	MANUTENÇÃO DIVISÃO MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	-5.000,00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
TOTAL ANULAÇÕES R\$			-175.208,00